

## ANEXO III

Informação a prestar aos CLIENTES, conforme disposto na Cláusula 3ª número 1. do Acordo de que o presente Anexo faz parte integrante:

### **Condições de Utilização do CARTÃO ASSP**

#### **como Cartão de Desconto Imediato nas Estações de Serviço Repsol**

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** No âmbito de um Acordo celebrado entre a **REPSOL PORTUGUESA, LDA.**, sociedade anónima, com sede na Avenida José Malhoa, 16, 1099-091 Lisboa e o capital social de € 118.000.000,00, Pessoa Colectiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 500246963, adiante designada simplesmente por REPSOL, e a **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS PROFESSORES**, Instituição Particular de Solidariedade Social com sede no Largo do Monte, 1, 1170-253 Lisboa, Pessoa Colectiva com o número 501406336, adiante designada simplesmente por ASSP, os descontos em cada momento proporcionados na aquisição dos combustíveis e de outros produtos ou serviços que em cada momento venham a ser seleccionados (adiante designados simplesmente por DESCONTO(S)), nas Estações de Serviço da Rede Repsol em cada momento aderentes em Portugal, no Continente e no Arquipélago da Madeira (adiante designadas simplesmente por Estações de Serviço Repsol), com utilização do Cartão atribuído pela ASSP aos seus Associados como Cartão de Desconto Imediato Repsol (adiante designado simplesmente por CARTÃO ASSP, destinam-se exclusivamente a Associados da ASSP, para o efeito autorizados por esta (adiante designados simplesmente por CLIENTES).

#### **2. CARTÃO ASSP**

**2.1.** O CARTÃO ASSP é propriedade da ASSP, é pessoal e intransmissível, só podendo ser utilizado nos termos e para os efeitos das presentes Condições de Utilização pelo CLIENTE que – devidamente registado nos termos e para os efeitos definidos pela ASSP – seja o respectivo titular; devendo o CLIENTE, sempre que o operador da Estação de Serviço o solicite, fazer prova da sua identidade através da apresentação de documento oficial que permita, com segurança, proceder à sua identificação;

**2.2.** O CARTÃO ASSP é emitido pela ASSP, sendo a respectiva informação utilizada para efeitos de validação automática, pela REPSOL, da autorização concedida a cada CLIENTE, para que possa usufruir dos DESCONTOS;

**2.3.** A ASSP apenas fornecerá à REPSOL os números de cartão dos CLIENTES para efeitos de adesão e para efeitos de bloqueio do CARTÃO ASSP. Contudo, a pedido da ASSP, a REPSOL poderá transmitir

mensalmente à ASSP informações relativas aos consumos associados à utilização de cada CARTÃO ASSP, concretamente número do CARTÃO ASSP, dia e hora do abastecimento e respectiva Estação de Serviço, produto abastecido, respectiva quantidade e valor, e valor do DESCONTO atribuído, informação esta que a ASSP utilizará no âmbito da sua relação com os CLIENTES e sempre dentro dos limites a que, legalmente e por força de tais relações com os seus Clientes, esteja obrigada para o efeito.

**2.4.** A ASSP confirma que, no âmbito da legislação em matéria de protecção de dados pessoais, nomeadamente, do previsto no Regulamento Geral de Protecção de Dados e na Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, prestou aos CLIENTES todas as informações legalmente exigidas pela referida legislação, nomeadamente a que se encontra prevista no artigo 13.º e 14.º do referido Regulamento, tendo para o efeito informado os CLIENTES, designadamente, de que o envio da informação acima descrita em 2.3., é condição necessária à adesão ao CARTÃO ASSP e à utilização do mesmo nas Estações de Serviço Repsol para efeitos de atribuição do DESCONTO.

**2.5.** A ASSP confirma que, no âmbito da legislação em matéria de protecção de dados pessoais, os dados pessoais recolhidos são objeto de um tratamento lícito, nos termos e para os efeitos do artigo 5.º, n.º 1 alínea a) e do artigo 6.º do RGPD, sendo solicitado o consentimento dos titulares dos dados para efeitos de transmissão dos dados à REPSOL.

**2.6.** A REPSOL confirma que não procede à identificação dos CLIENTES através dos dados das transacções que conserva e transmite à ASSP, e bem assim que tratará os dados das transacções com CARTÃO ASSP para efeitos das presentes Condições de Utilização e da Parceria em que se enquadram, bem como para efeitos estatísticos, conservando-os pelo período necessário à execução da relação comercial estabelecida entre as Partes e para as finalidades para as quais foram recolhidos, sem prejuízo da conservação dos mesmos por um período mais longo de acordo com disposições legais em vigor, podendo ainda, com vista ao cumprimento das presentes Condições de Utilização, transmitir os referidos dados para entidades terceiras, as quais poderão ser consideradas entidades subcontratantes ou terceiros.

**2.7.** Sem prejuízo do acima exposto em 2.5., nas situações em que os cartões de desconto imediato contenham na banda magnética o nome do respectivo titular, este dado, que será recolhido unicamente em consequência da utilização para efeitos de atribuição do DESCONTO, apenas ficará a constar (i) do talão relativo à transacção de DESCONTO que é entregue ao CLIENTE – incorporado, ou não, conforme o caso, no mesmo suporte impresso que incorpore a factura –, talão este que poderá ser emitido em duplicado ficando um exemplar para arquivo na Estação de Serviço, bem como, (ii) pelo prazo de uma semana, nos

logs de controlo dos sistemas dos terminais do próprio ponto de venda utilizados para validação da transacção de DESCONTO.

**2.8.** Caso pretendam exercer os seus direitos de acesso, eliminação, retificação, oposição, limitação, portabilidade, bem como esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados efetuado pela REPSOL, os CLIENTES poderão fazê-lo através das seguintes opções: i) Por e-mail para [privacidade@repsol.com](mailto:privacidade@repsol.com); ii) Por carta endereçada à Repsol, DPO - Privacidade, para a seguinte morada: Av. José Malhoa, nº 16-B – 1099-091 Lisboa.

**2.9.** Para mais informações ou dúvidas sobre o modo como a REPSOL procede ao tratamento de dados pessoais dos CLIENTES, estes poderão verificar a Política de Privacidade disponível em [www.repsol.pt](http://www.repsol.pt) ou, em alternativa contactar o DPO da REPSOL através do envio de e-mail para [privacidade@repsol.com](mailto:privacidade@repsol.com) ou escrever para o endereço postal da empresa do grupo REPSOL que deseja contactar, endereçando o seu pedido ao DPO.

**2.10.** Os CLIENTES poderão ainda apresentar reclamação à Comissão Nacional de Protecção de Dados (“CNPD”).

**2.11.** A utilização do CARTÃO ASSP, enquanto tal, servirá apenas para efeitos de atribuição de DESCONTOS, mas não para efeitos de pagamentos a débito ou a crédito.

### **3. ATRIBUIÇÃO DE DESCONTOS**

**3.1.** A lista de Estações de Serviço Repsol pode ser consultada no sítio da REPSOL ([www.repsol.com](http://www.repsol.com)).

**3.2.** Os produtos actualmente seleccionados para efeitos de atribuição de DESCONTOS em Portugal, no Continente e no Arquipélago da Madeira, são os combustíveis rodoviários (Gasolinas, Gasóleos e GPL Auto).

**3.3.** O DESCONTO actualmente atribuído por litro sobre o PVP, com IVA incluído, é de:

- a) € 0,05 (cinco cêntimos de euro) em combustíveis simples;
- b) € 0,06 (seis cêntimos de euro) em combustíveis NEOTECH.

**3.4.** A atribuição do DESCONTO está sempre, obrigatoriamente, dependente da prévia validação automática da elegibilidade do CARTÃO ASSP para esse efeito, a efectuar presencialmente.

**3.5.** Para efeitos de validação, o CLIENTE deverá apresentar o CARTÃO ASSP ao operador de serviço:

- a) Por regra, após efectuar o abastecimento e antes de realizar o pagamento junto do operador de serviço;
- b) Sempre que a bomba abastecedora se encontre em pré-pagamento, antes do pagamento junto do operador de serviço e, portanto, antes do abastecimento, seguindo depois as instruções que lhe sejam

dadas.

**3.6.** Após a validação, o DESCONTO será atribuído automaticamente, constando depois o seu valor do respectivo documento de transacção.

**3.7.** Os CARTÕES ASSP não são aceites e, ou, validados, não possibilitando, portanto, a atribuição de qualquer DESCONTO ao CLIENTE:

**a)** Quando a operação (autorização de abastecimento e pagamento) se realizar com recurso a um terminal exterior de cartões associado à bomba de abastecimento de combustível (operação automática, não atendida por operador de serviço);

**b)** Em conjugação com a utilização, na mesma transacção, de quaisquer outros cartões emitidos pela REPSOL e, ou, por seus Parceiros que em cada momento, para o efeito, venha a indicar, designadamente cartões de pagamento, cartões de desconto e cartões de pontos;

**c)** Em conjugação com a fruição de qualquer outra promoção não acumulável, de acordo com o que em cada momento seja indicado;

**d)** Quando a respectiva utilização exceder algum dos seguintes limites máximos:

**(i)** € 200,00 (duzentos euros) de transacções com DESCONTO por dia;

**(ii)** € 800,00 (oitocentos euros) de transacções com DESCONTO por mês;

**(iii)** 3 (três) transacções com DESCONTO por dia.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O CLIENTE aceita e reconhece que a REPSOL e a ASSP não poderão, em circunstância alguma, ser responsabilizadas por quaisquer actos ou omissões das entidades exploradoras das Estações de Serviço Repsol, ou por quaisquer problemas nelas surgidos, quer no tocante ao atendimento ou à eventual falta de produtos, designadamente dos combustíveis, quer ainda devido a eventuais deficiências do sistema e, ou, do equipamento informático de validação e, ou, do sistema de comunicações e, ou, do próprio CARTÃO ASSP ou respectivo suporte, que impeçam a validação do CARTÃO ASSP para efeitos de obtenção de DESCONTOS pelo CLIENTE, DESCONTOS esses que, não podendo ser obtidos na ocasião também o não poderão ser em momento posterior; não podendo, em caso algum, ser imputados à REPSOL quaisquer prejuízos resultantes, directa ou indirectamente, de tais actos, omissões ou problemas e, ou, da demora na respectiva sanção ou resolução.

**4.2.A** REPSOL poderá livremente e a todo o tempo, modificar as presentes Condições de Utilização, ou mesmo suspendê-las ou cancelá-las, consequentemente suspendendo ou cancelando a atribuição de

DESCONTOS nos seus termos.

**4.3.** A utilização do CARTÃO ASSP para os efeitos da atribuição de DESCONTOS pressupõe o conhecimento e implica a plena aceitação pelo CLIENTE das Condições de Utilização em cada momento em vigor.

**4.4.** O não cumprimento, pelo CLIENTE, das Condições de Utilização do CARTÃO ASSP, designadamente a suspeita ou constatação de tentativa ou a concretização de utilização indevida ou abusiva, confere à REPSOL o direito de, a seu critério, recusar a validação do CARTÃO ASSP, não atribuir qualquer DESCONTO e informar a ASSP sempre que suspeite ou verifique que o CARTÃO ASSP foi utilizado de forma indevida ou abusiva.

**4.5.** São consideradas utilizações indevidas e abusivas do CARTÃO ASSP, nomeadamente, o recebimento de dinheiro por conta do valor do DESCONTO, a simulação da aquisição dos combustíveis ou a utilização do CARTÃO ASSP por outra(s) pessoa(s) que não o CLIENTE seu titular.